

REDUÇÃO	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	40.260.000
4ª QUOTA	40.260.000

DECRETO N.º 21.606, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Negócios Metropolitanos para possibilitar a subscrição de ações da Cia. do Metropolitano de São Paulo-Metrô

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária de Reserva de Contingência na forma prevista no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISTIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN.	3 000 000 000	
SUB-TOTAL		3 000 000 000	
TOTAL		3 000 000 000	
PROJETOS			
		CORRENTES	CAPITAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO		0	3 000 000 000
16.59.035.7.274		0	3 000 000 000
TOTAL		0	3 000 000 000

REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-TOTAL	
TOTAL	

CORRENTES		CAPITAL		TOTAL	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0		3 000 000 000	
99.99.999.2.411		0		3 000 000 000	
TOTAL ...		0		3 000 000 000	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
25.93	CIA.DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO		
TOTAL	3 000 000 000		
4ª QUOTA	3 000 000 000		

REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL	3 000 000 000
4ª QUOTA	3 000 000 000

DECRETO N.º 21.607, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, para aquisição de linhas telefônicas com redução de recursos da própria Autarquia

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, um crédito de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de redução orçamentária, da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, § 1.º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO,

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.56	DEP. AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN.	7.000.000	
SUB-TOTAL		7.000.000	
TOTAL		7.000.000	
ATIVIDADES			
GRUPO TAREFA-ATEND. AOS MUNICIPIOS GTAM		CORRENTES	CAPITAL
09.54.297.2.208		0	7.000.000
TOTAL		0	7.000.000

REDUÇÃO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000.000
SUB-TOTAL			7.000.000
TOTAL			7.000.000
ATIVIDADES			
ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA		CORRENTES	CAPITAL
09.07.021.2.203		0	7.000.000
TOTAL		0	7.000.000

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ORGÃO	15.56 - DEP. AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN.	7.000.000	7.000.000
TOTAL		7.000.000	7.000.000
REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
ORGÃO	15.56 - DEP. AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000.000	7.000.000
TOTAL		7.000.000	7.000.000

DECRETO N.º 21.608, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1983

Revoga o Decreto n.º 21.302, de 31-8-83, que dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no âmbito da Secretaria de Relações do Trabalho

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 21.302, de 31-8-83, que dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no âmbito da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 8/11/83

Deferindo o pedido de expedição do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal, formulado por BT — "Big Toy Brinquedos e Utilidades Ltda", no processo GG-2506/81.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 7178/83-J — C.2090/83 — Biscoitos, massas alimentícias, firma vencedora: Zaber S/A, para os itens 6 e 7.
Proc. 5120/83-E — TP. 1989/83 — Cateter. Anulados os itens 13 e 14.
Proc. 7136/83-D — C. 1920/83 firmas vencedoras: Biotest S/A. Ind. e Com. p/os itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 18, 19, 21, 9. Johnson & Johnson, p/os itens 2, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 8015/83-B — TP. 2300/83 — Inseticida solúvel — Bayer do Brasil S/A. p/o item único
Proc. 6698/83-J — TP. 1930/83 — Centrífuga de mesa etc. — Microanal para o item 1; Celm Cia. Equip. de Labs. Modernos, p/o item 2.
Proc. 7988/83-H — TP. 2295/83 — papel termo sensível — Rochamed Com. Imp. e Exp. Ltda, p/o item único.
Proc. 6970/83-H — TP. 2326/83 — Metiltienolone — Erviegas Inst. Cir. Ltda, p/o item único.
Proc. 8398/83-F — C. 2249/83 — Soros (anti-soros) — Erviegas Instrl. Cir. Ltda, p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
Proc. 7977/83-J — TP. 2289/83 — Seringa de vidro — Com. e Ind. Irmãos Sahagoff Ltda, p/os itens 1 e 2; Becton Dickinson Ind. Cirs. S/A. p/o item 3.
Proc. 7852/83-G — TP. 2304/83 — espuma flexível — João Raymundo de Souza, p/o item único.
Proc. 8228/83-I — TP. 2302/83 — Conj. (calça/blusa) — Diksztejn & Cia. Ltda, p/os itens 1, 2 e 3.
Proc. 8252/83-X — TP. 2322/83 — Bisnaga de alumínio — Frascolex Ind. e Com. Ltda, p/o item único.
Proc. 7994/83-H — TP. 2308/83-Betametasona valerato etc. — Sicalab Div. da Sica Bras Prods. Químs. Ltda., p/o item 1; Henrifarma Prods. Químs. e Farms. Ltda., p/o item 2; Interlab Distr. de Prods. Cients. S/A, p/o item 3.
Proc. 7598/83-X — TP. 2297/83 — Cera líquida — Pereira Rodrigues Imp. e Com. Ltda., p/o item único.
Proc. 8034/83-H — TP. 2314/83-Frascos — Eugênio Treins Vidros e Embs. Ltda., p/os itens 1, 3 e 4; Frascolex Ind. e Com. Ltda., p/os itens 2 e 5.
Proc. 8037/83-I — TP. 2319/83 — Tampa de borracha e de plástico — West do Brasil Com. e Ind. Ltda., p/os itens 1 e 3; Vedat Tampas Herméticas Ltda., p/o item 2.
Proc. 8032/83-X — TP. 2334/83 — Tubo p/coleta de sangue — Becton, Dickinson Ind. Cirs. S/A, p/os itens 1 e 2.

DECRETO N.º 21.609, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1983

Revoga o Decreto n.º 21.495, de 6 de outubro de 1983, que atribuiu denominação a estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 21.495, de 6 de outubro de 1983, que atribuiu a denominação de "Pastor Paulo Leivas Macalão" à EESG de São Paulo, localizada no Bairro do Brás, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.532, DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

Retificação do D.O. de 21-10-83

TABELA 20/83

Onde se lê: Volkswagen — 1967 — Sedan — B7439177..., leia-se: Volkswagen — 1967 — Sedan — B7429177...

Onde se lê: Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ266154 — 291587J..., leia-se: Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ266154 — 291587C...

Onde se lê: Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ2645846..., leia-se: Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ264586...

onde se lê: Ford — 1966 — Caminhão — LA81FBR22559..., leia-se: Ford — 1966 — Caminhão — LA81FB22559...

Proc. 7905/83-X — TP. 2332/83 — Fio cirúrgico — Ethicon S/A, p/o item único.
Proc. 7991/83-G — C. 2244/83 — Filme p/cinema e p/raios X — Fotoptica Ltda., p/o item 2; Companhia Bras. de Filmes Sakura, p/o item 3; Cancelado o item 1.
Proc. 8258/83-B — C. 2246/83 — Sódio metilglucamino diatrizoato — The Sydney Ross Co., p/o item único.
Proc. 7823/83-G — TP. 2330/83 — Balão plast. para anestesia etc. — K. Takaoka Ind. e Com. Ltda., p/o item 1; Oftec Ind. de Aprs. P/ anestesia Ltda., p/o item 2; Rowam Ind. e Com. Matl. Hosp. Ltda., p/o item 3; sem cotação os itens 4 e 5.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 7-11-83

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 7.403/83 — TP HCRP 395/83 — Óleo de soja, firma vencedora: Mercantil São Vito Ltda.
Processo HCRP 7.404/83 — TP HCRP 396/83 — Ameixa Preta, Extrato de Tomate etc., firma vencedora: Mercantil São Vito Ltda., itens 1, 4, 5 e 8.
Processo HCRP 7.406/83 — TP HCRP 398/83 — Agulha Hipodérmica medindo 10mm x 5, firma vencedora: Ibras CBO Inds. Cirúrgicas e Ópticas S.A. Comércio, Imp. e Exportação, itens 1 e 2; Carlos Tadeu Couto, item 3.
Processo HCRP 7.409/83 — TP HCRP 401/83 — Cateter Intravenoso, Radiopaco, firma vencedora: Biotechno Produtos Plásticos e Médicos Ltda.
Processo HCRP 7.415/83 — TP HCRP 407/83 — Lâmpada Comum e Fluorescente etc., firma vencedora: Lentini Importação e Comércio Ltda., itens 1, 2 e 5; Eletro Rio Ltda., itens 3 e 4.
Processo HCRP 7.591/83 — TP HCRP 408/83 — Alcool Comercial 96%, firma vencedora: Águas Sanitárias Super Globo de Ribeirão Preto Ltda.
Processo HCRP 7.592/83 — TP HCRP 409/83 — Bacto Streptolysin o Regente, firma vencedora: Interlab Distr. de Produtos Científicos S.A.
Processo HCRP 7.594/83 — TP HCRP 411/83 — Fixador Reforçador etc., firma vencedora: Med-X Representações Com. e Importação Ltda., itens 1 e 2.
Processo HCRP 7.596/83 — TP HCRP 413/83 — Bolsa dupla, simples e tripla, firma vencedora: Travenol Industrial e Comercial Ltda., itens 1 a 3.
Processo HCRP 7.599/83 — TP HCRP 416/83 — Termômetro Clínico, firma vencedora: Cirúrgica Petean Ltda., item 1, opção a.
Processo HCRP 7.601/83 — TP HCRP 418/43 — Eletrodo Intracavitário Bipolar etc., firma vencedora: Cardio Bras Indústria e Comércio Ltda., item 1; Medtronic do Brasil Ltda., item 2.
Processo HCRP 7.603/83 — TP HCRP 420/83 — Papel para Registro de Ecocardiografia, firma vencedora: Formed S.A. Indústria e Comércio.
Processo HCRP 7.608/83 — TP HCRP 425/83 — Prótese cardíaca artificial etc., firma vencedora: Macchi Engenharia Biomédica Ltda., itens: 1 a 7.
Processo HCRP 7.609/83 — TP HCRP 426/83 — Frasco de vidro vazio para soro, ampola de vidro etc., firma vencedora: Eugenio Trein Vidros e Embalagens Ltda., itens: 01, 04 a 06; Frascolex Indústria e Comércio Ltda., item: 02.
Processo HCRP 7.678/83 — TP HCRP 431/83 — Seralute, thyrolute etc., firma vencedora: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., itens: 01 e 03; Travenol Industrial e Comercial Ltda., itens: 02, 04.
Processo HCRP 7.680/83 — TP HCRP 433/83 — Fita adesiva de crepe, firma vencedora: S.A. White Martins.